



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

44

LEI Nº 970, DE 22 DE AGOSTO DE 1.984

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$60.000.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

	02- <u>EXECUTIVO</u>
	02.38-Setor de Limpeza Pública
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente-recursos próprios.....Cr\$20.000.000,00;
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente-recursos FPM.....Cr\$40.000.000,00;
	<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$60.000.000,00.</u>

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a Verificar no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL; DE MORRO AGUDO, 22 DE AGOSTO DE 1.984.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração